Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.361 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.349, de 21 de janeiro de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 90.379,33.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.349, de 21 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 90.379,33 (noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), para atender a Implantação da Vila do Esporte neste Município, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1706 – R$ 90.379,33 - (Transferência Especial da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.100 – Implantação da Vila do Esporte
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R$	90.379,33

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: Transferências Especiais – 3647111-4, 1647111-4 - CEF

ATIVO			**PASSIVO**		
Financeiro			**Financeiro**		
Disponibilidades	R$	1.219.195,97	Obrigações	R$	1.128.816,64
			Superávit	R$	90.379,33
			Este crédito	R$	90.379,33
			Saldo disponível	R$	0,00
Total	**R$**	**1.219.195,97**	**Total**	**R$**	**1.219.195,97**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de janeiro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal